

RESOLUÇÃO 08/2015/CPG/PPGCMH

Estabelece os critérios para obtenção, distribuição e manutenção de bolsas de estudo nos cursos de mestrado e doutorado, de acordo com a resolução 13/2014/CONSEPE.

Art. 1º - Somente poderão participar do processo de seleção para bolsas de estudo alunos regulares do PPGCMH.

Art. 2º - O processo de seleção e distribuição de bolsas de estudo ocorrerá de acordo com edital de bolsas elaborado pela Comissão de Seleção de Bolsas, designada pela CPG com a participação de representantes docentes e discentes.

Parágrafo único - O edital deverá ter informações sobre o período de inscrições e realização do processo seletivo; os critérios de inclusão no processo seletivo; dos documentos necessários; dos requisitos para concessão, manutenção e suspensão da bolsa; da quantidade, duração e vigência das bolsas; dos critérios de classificação e de desempate; e disposições gerais.

Art. 3º - A bolsa de estudos dos discentes poderá ser cancelada mediante os termos previstos nos editais de bolsa.

Art. 4º - Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pelo CPG, respeitadas as normas vigentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de março de 2015.

Prof. Dr. Rudney da Silva